SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, inscrita no **CNPJ n° 14.700.157/0001-34**, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, CEP: 66040-174, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Superintendente **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, pianista, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, CEP: 66.020-440, Belém/PA e, de outro lado, **R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.203.287/0001-08, com sede a Av. Júlio Cesar, nº 3.948, Conjunto Residencial Marex, Bairro: Val de Cans, CEP: 66.617-420, Belém/Pa, neste ato, representada pela Sra. **ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 1860057 e CPF: 328.839.002-72, residente e domiciliada no Conjunto Green Ville II, Quadra 10, Alameda Saint Germain, nº 005, Bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-110, Belém/Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 65, inc. I da Lei 8.666/93, **PRORROGAR** o **CONTRATO N.º 073/2014**, firmado em 08 de Setembro de 2014, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08.09.2015 e com término em 07.09.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor global do contrato original, pelo índice IGPM, passando de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis e novecentos reais) para R$ 60.862,32 (sessenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 073/2014.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

GOVERNO DO PARÁ

FCG
Fls: 18

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 08 de Setembro de 2015.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratante

R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
Contratada